



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES

### Comissão Especial

#### ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2020

**A Comissão Especial**, instituída pela Portaria nº 3961, de 02 de dezembro de 2020, torna público o que segue:

I – Que em razão das dúvidas apresentadas no item 6.4 do Edital nº 015/2020 a comissão decide alterar o referido Edital, com a seguinte redação:

#### Onde se lê

**6.4 – Para efeito classificação dos inscritos nos cargos de SUPERVISOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, PROFESSOR CIÊNCIAS, PROFESSOR ESPECIALISTA (SALA DE RECURSOS), BILÍNGUE EM LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO INFANTIL, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ARTE, ENSINO RELIGIOSO, CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS CLASSES MULTISSERIADAS (1º AO 5º ANO), ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) ANO, a pontuação referente aos cursos considerar-se-á o limite de 04 (quatro) Cursos, assim descritos:**

I - 1 (um) curso de doutorado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de mestrado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada e 1 (um) curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada.

II - 1 (um) curso de doutorado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de mestrado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada ou um curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada e 1 (um) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".

III - 1 (um) curso de mestrado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada ou 1 (um) curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada e 1 (um) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES

### Comissão Especial

**IV** - 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada ou 1 (um) curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada e 2 (dois) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".

**V** - 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada ou 1 (um) curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada e 3 (três) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".

**VI** – 4 (quatro) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".

#### Leia-se

**6.4 – Para efeito classificação dos inscritos nos cargos de SUPERVISOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, PROFESSOR CIÊNCIAS, PROFESSOR ESPECIALISTA (SALA DE RECURSOS), BILÍNGUE EM LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO INFANTIL, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ARTE, ENSINO RELIGIOSO, CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS CLASSES MULTISSERIADAS (1º AO 5º ANO), ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) ANO, a pontuação referente aos cursos considerar-se-á o limite de 04 (quatro) Cursos, assim descritos:**

**I** - 1 (um) curso de doutorado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de mestrado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada e 1 (um) curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada.

**II** - 1 (um) curso de doutorado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de mestrado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada ou um curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada e 1 (um) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".

**III** - 1 (um) curso de mestrado na área pleiteada ou na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada, 1 (um) curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada e 1 (um) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".

**IV** - 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada, 1 (um) curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada e 2 (dois) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".

**V** - 1 (um) curso de pós-graduação na área específica da disciplina pleiteada ou 1 (um) curso de pós-graduação na área da educação na disciplina não pleiteada e 3 (três) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES**

**Comissão Especial**

**VI – 4** (quatro) dos cursos descritos no item 6.3, alíneas "g" e "h".

**Nova Venécia – ES., 04 de dezembro de 2020**

**Elson Luis Schneider**  
**Presidente da Comissão Especial**